

**PORTARIA nº 1408014/2017 - GABP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **FRANCISCA ZILDA CALIXTO DA SILVA** é ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM CONTRATO TEMPORÁRIO, da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com lotação na Secretaria de Educação, conforme Contrato (fls. 08 e 09), do Processo Administrativo nº 415/2017;

**CONSIDERANDO** o pedido realizado em 30 de junho de 2017 (fl. 02); os documentos pessoais de identificação (fl. 10); os documentos médicos (fls. 03 a 07); o Parecer Jurídico (fls. 12 a 14) da Secretaria de Educação, assim como concordância do chefe imediato (fl. 15), ambos no sentido de deferir o pleito; e o Parecer Jurídico da Procuraria Geral do Município, também, no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o previsto na Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **FRANCISCA ZILDA CALIXTO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 055.426.063-85, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM CONTRATO TEMPORÁRIO, com lotação na Secretaria de Educação, conforme Contrato 0205006 - SME, a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTANTE, DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO**, nos termos da Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 2º - Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento para as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE**, em 14 de agosto de 2017.

*Carlos Windson C. Mota*

CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA  
**PREFEITO MUNICIPAL**